

Pintadas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS

DEZEMBRO/2020

DECRETO FINANCEIRO 40/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.990,63 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PINTADAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 473 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0607 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2023 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903600 - 0228000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.028,10
	Soma da Ação:	2.028,10
2034 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
33903000 - 0228000 Material de Consumo		2.962,53
	Soma da Ação:	2.962,53
	Soma da Unidade:	4.990,63
	Total Geral:	4.990,63

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
0228000 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		4.990,63
	Total Geral:	4.990,63

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Pintadas, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA
Prefeito Mat.1426